

a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência, enviada através de ofício n.º 3404, de 30 de Abril de 2007, da Direcção-Geral da Administração Pública, torna-se público que, por meu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à reclassificação profissional da funcionária Maria Filomena Rija Gomes, transitando da carreira/categoria de auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 3, índice 135, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 146, para a carreira/categoria de auxiliar técnica de turismo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, sendo posicionada no escalão 1, índice 190, que para efeitos remuneratórios corresponde ao índice 199.

A funcionária antes indicada deverá assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação na categoria em que foi reclassificada no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Excluído de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611019335

Aviso n.º 10 835/2007

O engenheiro Álvaro José Cachucho Rocha, presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e tendo sido dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificando-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através de ofício n.º 3403, de 30 de Abril de 2007, da DGAP, torna público que, por seu despacho exarado em 18 de Maio de 2007, se procedeu à reclassificação profissional do funcionário Hélder Manuel Henriques Pintado, transitando da carreira/categoria de motorista de transportes colectivos, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 175, para a carreira técnica de informática, categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, do grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, ficando posicionado no escalão 1, índice 332.

O funcionário antes indicado deverá assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação na categoria em que foi reclassificado no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Excluído de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

2611019339

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso (extracto) n.º 10 836/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito em Ferrel, freguesia da Luz, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 17/94, cuja requerente é Verdes Lagos, Hotelaria e Turismo, L.ª, com endereço postal na Rua de Gago Coutinho, lote do gaveto, loja 6, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

23 de Maio de 2007. — Por delegação de competência, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611020475

Aviso n.º 10 837/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decre-

to-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito em Albardeira, Meia Praia, freguesia de São Sebastião, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 5/2003, cuja requerente é TODIMOVE — Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, L.ª, com sede na Avenida de Miguel Bombarda, 133, 7.º, E, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

23 de Maio de 2007. — Por delegação de competência, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611020463

Aviso n.º 10 838/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, respeitante ao projecto para loteamento dos prédios sitos no Cerro das Mós e no Bairro do Convento Senhora da Glória, freguesia de São Sebastião, Lagos, descritos na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob os n.ºs 3770/31052000 e 3771/31052000, respectivamente, da referida freguesia, cuja requerente é MIRALAGOS — Sociedade de Construções, S. A., com sede em Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, lote 22, loja C, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

23 de Maio de 2007. — Por delegação de competência, a Directora do Departamento, *Célia Correia*.

2611020509

Aviso n.º 10 839/2007**Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de técnico superior (psicologia)**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Maio do corrente ano, foi nomeada definitivamente, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91 e 218/98, de 17 de Outubro e de 17 de Julho, respectivamente, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar vago de técnico superior de 2.ª classe (psicologia), Paula Alexandra Morgado da Silva, estagiária aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 123, de 26 de Maio de 2004, devendo tomar posse do cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611019386

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ**Aviso n.º 10 840/2007**

José António da Costa Tomé, vereador responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara Municipal da Lourinhã em 8 de Janeiro e 7 de Fevereiro de 2002, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 15.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na sequência do ofício n.º 50 707, de 27 de Abril de 2007, da Câmara Municipal de Mafra, foi autorizada a requisição para aquela Câmara

Municipal do técnico superior de arquitectura de 2.ª classe Pedro Miguel do Amaral Martins, com efeitos a 16 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé*, 2611019295

Aviso n.º 10 841/2007

Abertura de concursos externos de ingresso

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 24 de Maio de 2007, proferido ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, apêndice n.º 4, de 11 de Janeiro de 2002, alterado pelas publicações insertas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 93, de 21 de Abril de 2003, 294, apêndice n.º 190, de 22 de Dezembro de 2003, e 122, de 28 de Junho de 2005:

- Referência 1 — um lugar de condutor de cilindros;
- Referência 2 — um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;
- Referência 3 — um lugar de cantoneiro;
- Referência 4 — um lugar de carpinteiro de limpos;
- Referência 5 — dois lugares de limpa-colectores;
- Referência 6 — dois lugares de jardineiro;
- Referência 7 — um lugar de mecânico.

1 — Prazo de validade — à excepção do concurso para o lugar de limpa-colectores, os restantes concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento dos respectivos lugares. O concurso para limpa-colectores é válido para a vaga referida e para aquela que vier a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, até ao limite de uma vaga.

2 — Conteúdo funcional das categorias a prover:

Referências 1, 2 e 6 — as definidas pelo despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

Referências 3 e 4 — as definidas pelo despacho n.º 1/90 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990;

Referência 5 — as definidas no despacho n.º 29-A/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1990;

Referência 7 — as definidas pelo despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho será na área do município de Lourinhã.

4 — Remunerações — é a estipulada no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a carreira posta a concurso, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

5 — Requisitos de admissão — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se a estes concursos os indivíduos que reúnam até o termo do prazo para a apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — a estes concursos poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a escolaridade obrigatória (a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967

e, para os nascidos a partir de 1981, o 9.º ano de escolaridade) para além de:

Referências 1 e 2 — carta de condução adequada;

Referência 3 — comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, para que se candidatem, de duração não inferior a um ano, conforme estipulam os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/89, de 30 de Dezembro;

Referências 4 e 6 — comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, para que se candidatem, de duração não inferior a dois anos, conforme estipulam os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/89, de 30 de Dezembro;

Referência 7 — comprovada formação adequada ao conteúdo funcional ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, para que se candidatem, de duração não inferior a três anos, conforme estipula o n.º 2 do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

6.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que, encontrando-se em qualquer das circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, possam exercer, sem limitações funcionais, a actividade a que se candidatem.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lourinhã, Praça de José Máximo da Costa, 2534-500 Lourinhã e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção expedida até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado no formato A4, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emiteu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

7.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia simples do certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Cópia do bilhete de identidade;
- c) Cópia da carta de condução nos casos de candidatura ao concurso com as referências 1 e 2;
- d) Documentos comprovativos da formação adequada ou da experiência profissional necessária ao exercício da profissão para que se candidatem relativamente ao concurso com as referências 3, 4, 6 e 7;
- e) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (v. n.º 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados;

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.